



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 879

"AUTORIZA IMPLANTAÇÃO DE UMA  
REPETIDORA DE TELEVISÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

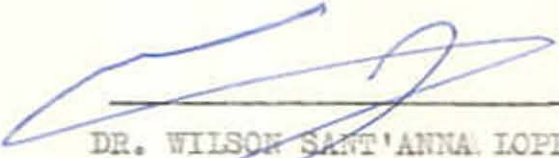
Art. 1º- Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a executar a montagem de uma repetidora de Televisão intermediária da Serra da Boa Esperança e Baixo Guandu, no morro do Kaquigi para receber o canal 67 e transmitindo o canal 61, com o 10 Watte de potência.

Art. 2º- Para estendimento ao artigo 1º desta Lei, no Orçamento para o exercício de 1981, está previsto a dotação de Cr\$ 1.000.000,00( um milhão de Cruzeiros).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 04 de dezembro de 1980.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 04 de dezembro de 1980.

  
ELZENOR GOMES TRINDADE  
C. SECRETARIA